



**NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA:
RESOLUÇÃO 02/2015-CNE/CEB**

A Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, vem a público esclarecer as dúvidas sobre o Curso de FORMAÇÃO PEDAGÓGICA ofertado em EAD, desde outubro de 2017 e destaca:

- 1- O curso tem amparo legal RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015 e na Lei 02/97 CNE/CEB que trata da consolidação das normas nacionais para a formação de profissionais do magistério para a educação básica-Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;
- 2- A referida resolução estabelece, que o programa de FORMAÇÃO DE PROFESSORES destinam-se a suprir a falta nas escolas de professores habilitados, em determinadas disciplinas e localidades, em caráter especial;
- 3- A Faculdade Gamaliel foi autorizada a oferta o CURSO DE FORMAÇÃO DOCENTE através da portaria nº 892 de 11 de agosto de 2017 com o seguinte destaque no artigo 1º -" ***Fica autorizado o curso de Formação de Docentes para a Educação Básica, licenciatura, na modalidade a distância, a ser ministrado pela Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel (FATEFIG)***".
- 4- Com a aprovação do curso de FORMAÇÃO DOCENTE na Modalidade à distância, a Gamaliel credenciou junto ao MEC os seguintes polos: POLO DE ABAETETUBA ,POLO DE ALTAMIRA ,POLO DE BELÉM ,POLO DE CANAÃ DOS CARAJÁS , POLO DE JOINVILLE , POLO DE MARABÁ , POLO DE PARAGOMINAS e POLO DE TAILÂNDIA;
- 5- O Projeto Pedagógico do Curso, encaminhado e aprovado pelo Ministério da Educação, no item IV página 88, especifica que:
 - portadores de diploma de graduação, de cursos que ofereçam sólida base de conhecimentos na área de estudos relacionada à habilitação pretendida.
 - O candidato deve ser graduado em qualquer curso de nível superior, na modalidade Bacharelado ou Tecnólogo,



- Deve possuir, no mínimo, 160 horas/aula de estudos na área da habilitação pretendida, comprovadas em histórico acadêmico.
- Os Graduados de nível superior que concluírem o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes receberão, de acordo com o art. 11 da Resolução CNE n. 2/97, **CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE À LICENCIATURA, NA DISCIPLINA COMPATÍVEL COM SUA FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR.**
- O profissional formado **poderá atuar como docente em escolas de Educação Básica**, tanto da rede pública quanto privada, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e no Ensino Profissional de nível médio; bem como em ONGs que ofereçam cursos e programas de ensino com caráter formal.

6- Os pontos descritos no PPC do curso, nos atos legais e contrato de prestação de serviços, assinado pelo discente no ato da matrícula evidenciam que a instituição tem cumprido com a regulamentação do MEC e ofertado o curso conforme foi proposto.

7- Curso de Formação Pedagógica ou Formação Docente, ofertado pela Gamaliel, como amparado em lei, tem carga horária de no máximo 1400 horas distribuídas em 3 semestres, pois trata-se de complementação de carga horária para as áreas afins com a primeira Graduação ou carga horária de experiência para atuação na docência da Educação básica.

8- Reiteramos o compromisso de ofertar um ensino de qualidade respaldado pelos atos legais orientados pelo Ministério da educação e pela seriedade e ética da instituição que atua há quase duas décadas na região.

Por fim, a FACULDADE GAMALIEL informa que mantém o compromisso com seus alunos, egressos e demais membros da comunidade e se coloca a disposição para esclarecer qualquer dúvida e reivindicação formalizada pelas instâncias legais e pelo corpo discente.

Tucuruí-Pará, 21 de novembro de 2019

Atenciosamente,

Océlio Nauar de Araújo Júnior
Diretor Administrativo da FATEFIG